

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sábado, 26 de Maio de 2018

Número 159

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.680, DE 26 DE MAIO DE 2018.

Altera Art.1º do Decreto Municipal nº 17.678/2018 que “Decreta Situação de Calamidade Pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de São Borja, e dá outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art.1º Fica ALTERADA a redação do Art.1º do Decreto Municipal nº 17.678/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica decretada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de São Borja, a partir da publicação deste expediente e vigorará até que a situação do desabastecimento de combustíveis, medicamentos e alimentos de primeira necessidade seja revertida, visando destinar o abastecimento de tais itens existentes para as áreas essenciais.

§1º (...)

§2º(...)”

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

São Borja, 26 de Maio do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
26/05/2018 Edição 159

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.681, DE 26 DE MAIO DE 2018.

CRIA o Comitê de Gerenciamento de Crise responsável pelas deliberações necessárias às soluções atinentes ao desabastecimento dos itens essenciais ao município de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições

legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a paralisação do sistema de transporte rodoviário a nível nacional;

Considerando o desabastecimento de combustíveis, alimentos e medicamentos no Município;

Considerando os efeitos dos desabastecimentos em todas as esferas públicas, tais como: Segurança, saúde, saneamento básico, abastecimento de água, coleta de lixo, educação entre outros itens essenciais à sobrevivência humana;

Considerando a reunião na data de 26.05.2018 com a presença da Câmara de Vereadores, ACISB, Polícia Rodoviária Federal, SINDILOJAS, CORSAN, AGESB, Integração transportes, Sindicato Rural de São Borja, Fundação Ivan Goulart, Associação dos Taxistas dentre outras lideranças;

DECRETA:

Art.1º Fica CRIADO o Comitê de Gerenciamento de Crise, que será composto pelos seguintes membros:

I – Edson Damião de Melo Ribas – Coordenador;

II – Helder Bastos Piegas;

III – Rodrigo Bauer;

IV – Ibrahim Muhd Ahmad Mahmud;

Art.2º Fica responsável este Comitê pelas deliberações necessárias às soluções atinentes ao desabastecimento dos itens inicialmente citados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

São Borja, 26 de Maio do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
26/05/2018

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.